## BURITIS- MG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI № 1.304, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Buritis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Buritis, entidade civil de direito provado, sem fins lucrativos e de duração pro tempo indeterminado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.666.040/0001-32, sito à Rua Castelo Branco nº 331, bairro Centro, na cidade e comarca de Buritis-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 10 de junho de 2014

João José Alves de Souza PREFERIO DE BURITIS-MG MAT 03536-2

PUBLICADO NO MURAL

MORENO FERNANDES DE SANTANA

Assessor de Gabinete Mat. 03537-0